

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 233/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP DE VALE ALIMENTAÇÃO E DE VALE REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA I

VALOR:
- Lote 01 - R\$ 20.280.240,00 (vinte milhões duzentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais), nele inclusa a taxa de administração de – 6,11% (seis vírgula onze por cento);
- Lote 02 - R\$ 13.543.250,68 (treze milhões quinhentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), nele inclusa a taxa de administração de – 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento).

DOTAÇÃO: 250100.3.3.90.39.99.04.128.7004.2137 / 250100.3.3.90.39.99.04.128.7004.2019 / 250100.3.3.90.39.99.12.361.7004.2137 / 250100.3.3.90.39.99.12.365.7004.2137 / 250100.3.3.90.39.99.12.365.7004.2137 / 250100.3.3.90.39.99.10.301.7004.2137.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº 652/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA REDE MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 02.136.854/0001-25

VALOR: 454,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2223.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 759/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 271/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE SONDA URETRAL, COLETOR DE URINA E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 04

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

VALOR: R\$ 109.208,00 (cento e nove mil e duzentos e oito reais)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.36.10.301.1001.2234.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/2019**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/2019 – CPL nº. 250/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE TATAMES PARA UNIDADES ESCOLARES. REABERTURA DIA 29/06/2020 às 09:00 horas - Licitação no Banco do Brasil nº. 819842. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> Pregão Eletrônico - fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 15 de Junho de 2020 – Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico nº 328/2019 - CPL nº 876/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE PILHAS ALCALINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE. Sorocaba, 15 de Junho de 2020. Luis Renato Sant'anna – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Eletrônico

nº. 297/2019 – CPL nº. 803/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS E PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Sorocaba, 15 de junho de 2020. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL nº 706/2015

Modalidade: Inexigibilidade nº 24/2015

Objeto: Assinatura do Jornal Cruzeiro do Sul para o Gabinete do Prefeito e Gabinete da Comuni-cação

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Fundação Ubaldino do Amaral

Assunto: Fica a carta-contrato n.º 217/2016 prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2020 até 26/04/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.007,86 (Um mil e sete reais e oitenta e seis centavos).

Camila Fernanda de Paula

Divisão de Contratos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 9.426/2020)****DECRETO Nº 25.781, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

(Estende o período de restrições de que trata o Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, dispõe sobre autorização e as medidas a serem adotadas para reabertura de parcela dos setores da economia, de forma controlada, de acordo com o denominado “Plano São Paulo” instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, dispõe sobre forma de atendimento aos cidadãos nas repartições públicas em funcionamento e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o denominado “Plano São Paulo”, do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no caput, do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que permite aos municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde autorizar, por ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo local, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

CONSIDERANDO que o Município de Sorocaba está inserido na região indicada pela “Fase 2 – Laranja” do denominado “Plano São Paulo”, o que possibilita a reabertura, com controle, de determinados setores privados que estavam com atividades suspensas;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica apresentada pela Secretaria da Saúde possibilitando a adoção das medidas previstas no denominado “Plano São Paulo”;

CONSIDERANDO a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, que estendeu o prazo de quarentena estabelecido para todo o Estado de São Paulo até 28 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até 28 de junho de 2020 o período de restrições de que trata o Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Sorocaba.

Parágrafo único. Todos os atos do Poder Executivo que impuseram restrições em razão da pandemia de COVID-19, têm seus prazos estendidos conforme o caput.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais